

RESOLUÇÃO Nº. 38/CEPE, DE 27 DE AGOSTO DE 1999



Aprova a criação da disciplina optativa História da Arte Contemporânea.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27.08.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da disciplina História da Arte Contemporânea para a formação do estilista;

considerando que a referida disciplina está sendo ofertada pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo;

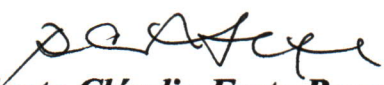
considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9574/98-61, a criação da disciplina **História da Arte Contemporânea**, com 02 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Estilismo e Moda, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 1º de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor